



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 2382/2017

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Art. 230 da Lei Complementar nº 021, 12 de dezembro de 2011, para o preenchimento da seguinte função:

Denominação do profissional	Quantidade	Carga Horária	Vencimento (R\$)
Monitor Casa de Passagem	02	40 horas semanais (regime de trabalho plantões 12h/36h)	1.162,34

Parágrafo Único – A contratação de que trata o *caput* deste artigo é para suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - As atribuições da função contratada são as constantes no Anexo I, da Lei Municipal 1885 de 12 de dezembro 2011.

Art. 3º - Os contratos serão celebrados com prazo determinado de 02 (dois) meses a contar de 01 de agosto de 2017.

Art. 4º - As contratações de que trata o Artigo 1º desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no Artigo 233 da Lei Complementar nº 021, de 12 de dezembro de 2012.

LUIZ GUATAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente do Legislativo



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Art. 5º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria da Saúde e Ação Social
Unidade: 02-Fundo Municipal de Saúde

04.122.0101.2146 – Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 25 DE AGOSTO DE 2017.

LUIZ GUSTAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente do Legislativo


ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PEDRO PAULO VIEIRA TEIXEIRA
Secretário de Administração